



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 554, Ano 36, Pg. 01, de 06.11.2014.

PORTARIA nº 239/2014


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor *Joseilson Moreira de Araújo*, portador do CPF nº 033.440.654-40, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição ao senhor *Damásio Berto de Oliveira*.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se Ciência.

Prefeitura Municipal de Dona
Inês/PB, 06 de novembro de 2014.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 554, Ano 36, Pg. 02, de 06.11.2014.

DECRETO nº 1243, de 06 de novembro de 2014.

Prorroga o Decreto nº 1225, de 06 de maio de 2014, que Declara situação anormal, caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA na zona urbana e rural do Município de Dona Inês, por ESTIAGENS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que dispõe a Legislação Federal e Estadual pertinente à matéria e,

CONSIDERANDO o Relatório Pluviométrico do Município de Dona Inês, do mês de maio a novembro de 2014, realizado pela Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA/CONFEA/CREA, as perspectivas climáticas para os próximos meses:

Climaticamente, o período chuvoso do Município estende-se entre os meses de março e julho. Nos demais meses do ano, os índices pluviométricos ocorrem em pequena intensidade e menor frequência em decorrência do período normal de estiagem da região.

CONSIDERANDO que o Município encontra-se encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante o ano em curso, pela sua irregularidade, acarretou a estiagem desde o mês de julho/2011, como consequência, trazendo sérios prejuízos às culturas agrícolas e criação animal;

CONSIDERANDO que quase a totalidade dos moradores do Município vivem da agricultura para subsistência, principalmente o milho, o feijão e da criação de animais;

CONSIDERANDO que a maior seca dos últimos 80 (oitenta) anos tem provocado danos à subsistência e a saúde dos munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento a população através do transporte de carros pipas, atendimento as comunidades carentes na zona rural e zona urbana do Município;

CONSIDERANDO que a população carente do Município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana e de água para as famílias;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 554, Ano 36, Pg. 03, de 06.11.2014.

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos, buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

CONSIDERANDO a continuação dos efeitos da estiagem que ocorre no Município, atingindo a população mais carente provocando um aumento na procura de soluções junto ao Poder Público Municipal para a manutenção das famílias com água potável e alimentação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogada a situação anormal, caracterizada como **Situação de Emergência**, no Município de **Dona Inês/PB**, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, devido à continuação dos efeitos da estiagem.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face na situação existente.

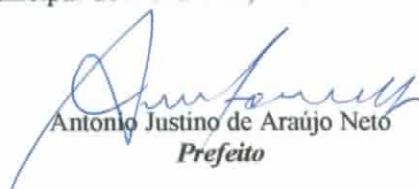
Parágrafo Único: A tomada da decisão contida no caput desse artigo de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º - Conforme previsão constante no inciso IV, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários as atividades de respostas ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em Lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 06 de novembro de 2014.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 554, Ano 36, Pg. 2, de 04.11.2014.

PORTARIA Nº 235/2014.

Altera a Portaria nº 159/2014 que compõe a Comissão Coordenadora para Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, período 2014 a 2024 do Município de Dona Inês/PB e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;
- o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o disposto na Emenda Constitucional nº 59/2009 que trata das alterações relativas aos planos decenais;
- o disposto na Lei Municipal nº 447/2005, em seu inciso XIV do artigo 16, §1º do artigo 24 e, artigo 25;
- a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de elaboração do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Coordenadora Municipal responsável, em 1ª instância, pela elaboração do **Plano Municipal de Educação 2014 – 2024**, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo Secretário Municipal de Educação:

I – Secretário Municipal de Educação:

Josinaldo Ferreira de Lima
CPF nº 052.526.184-29

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:

Titular: **Maria das Dores Oliveira de Lima**
CPF nº 030.320.084-76
Suplente: **Irani Frazão de Sousa Oliveira**
CPF nº 805.852.724-68

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: **José Júnior dos Santos**
CPF nº 933.630.364-34
Suplente: **Iêda Freire do Nascimento Araújo**
CPF nº 033.767.494-93

IV – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: **Josenildo Fernandes da Silva**
CPF nº 929.267.384-04
Suplente: **Fernando Lúcio de Oliveira**
CPF nº 032.420.854-50

V – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: **Damásio Berto de Oliveira**
CPF nº 042.929.674-66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

Suplente: *Luiz Alves Sobrinho*
CPF nº 040.878.834-85

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: *Jairo Teixeira Esperidião*
CPF nº 034.360.174-50
Suplente: *Josué Pereira dos Santos*
CPF nº 061.496.414-81

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: *Jailma Guedes da Silva*
CPF nº 067.522.114-50
Suplente: *Ana Beatriz de Araújo Costa*
CPF nº 044.909.504-54

VIII – Representantes da Rede Privada de Ensino:

Titular: *Maria de Lourdes Neves de Lima Costa*
CPF nº 028.558.134-17
Suplente: *Maria Valdinele Neves de Lima*
CPF nº 092.134.934-36

IX – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Titular: *Tarciana Lucena Nunes*
CPF nº 531.061.054-53
Suplente: *Sofia Ulisses Santos*
CPF nº 918.810.213-00

X – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: *Maria Eliene da Silva Oliveira*
CPF nº 063.193.334-48
Suplente: *Cícero Edson de Oliveira Guedes*
CPF nº 082.458.684-00

XI – Representantes da Educação Quilombola:

Titular: *Maria da Luz Silva*
CPF nº 029.999.504-62
Suplente: *Bianca Cristina da Silva*
CPF nº 042.944.974-75

Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de novembro de 2014.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 554, Ano 36, Pg. 01, de 11.11.2014.

PORTARIA nº 238/2014

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 116º,
Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 421, de 17 de maio de 2004,

RESOLVE:


**APLICAR Penalidade Disciplinar de
Suspensão** ao servidor **João Múcio de Sousa**, portador do CPF
nº 706.568.724-91, cargo efetivo de **Vigia**, lotado na Secretaria
de Infraestrutura, por ter cometido as Proibições contidas no
Artigo 104º, incisos XV e XVII, da Lei nº 421/2004 (Regime
Jurídico), conforme Ofício nº 162/2014/SMIE.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 11 de
novembro de 2014.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 554, Ano 36, Pg. 01, de 06.11.2014.

PORTARIA nº 237/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 421, de 17 de maio de 2004 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais),

CONSIDERANDO que o Art. 133, da Lei Municipal 421/2004, preconiza: o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Maria Gorete da Silva**, matrícula nº 66, **Josué Pereira dos Santos**, matrícula nº 363 e **Jairo Teixeira Esperidião**, matrícula nº 353, para sob a presidência do primeiro, compor **Comissão Especial de Inquérito Administrativo Disciplinar**, com objetivo de apurar suposta infração praticada durante o exercício das atribuições da senhora **Tereza Daniel da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 140, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Determinar a abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração praticada no exercício de suas atribuições, observando o princípio da ampla defesa e do devido Processo Legal.

Art. 3º - O Processo Administrativo Disciplinar obedecerá ao prazo de sessenta dias, prorrogável por igual período, caso as circunstâncias o exigirem.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 06 de novembro de 2014.


Antônio Justino de Araújo Neto
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 554, Ano 36, Pg. 01, de 04.11.2014.

PORTARIA nº 0236/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 447, de 21 de setembro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão para acompanhamento e realização de inscrições do Garantia Safra, conforme composição abaixo:

I – Representante do Poder Executivo:
Ailton Alves de Lima

II – Representante da Emater:
José Roberto Matias de Carvalho

III – Representante do Assentamento Fazenda Sitio:
Antonio Manoel da Silva

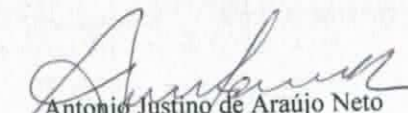
IV – Representante do CMDRS/PRPR de Dona Inês:
José Humberto de Araújo Gomes Filho

V – Representante de STR de Dona Inês:
Heleno de Jesus Ferreira Borges

VI – Representante do Assentamento Zé Paz II:
Valdomiro Bezerra de Fontes

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de novembro de 2014.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 554, Ano 36, Pg. 01, de 04.11.2014.

PORTARIA nº 0236/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 447, de 21 de setembro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão para acompanhamento e realização de inscrições do Garantia Safra, conforme composição abaixo:

I – Representante do Poder Executivo:
Ailton Alves de Lima

II – Representante da Emater:
José Roberto Matias de Carvalho

III – Representante do Assentamento Fazenda Sítio:
Antonio Manoel da Silva

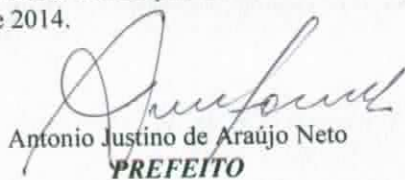
IV – Representante do CMDRS/PRPR de Dona Inês:
José Humberto de Araújo Gomes Filho

V – Representante de STR de Dona Inês:
Heleno de Jesus Ferreira Borges

VI – Representante do Assentamento Zé Paz II:
Valdomiro Bezerra de Fontes

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de novembro de 2014.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 554, Ano 36, Pg. 01, de 03.11.2014.

PORTARIA nº 233/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

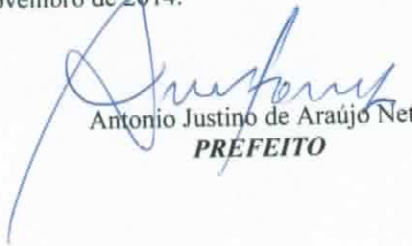
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 182/2014 que designa a servidora *Juliana Josefa do Nascimento*, matrícula nº 778 para responder como **Agente de Desenvolvimento** durante o processo de implantação e implementação da política que institui a Rede Nacional para a simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, no Município de Dona Inês/PB.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 03 de novembro de 2014.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA nº 234/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

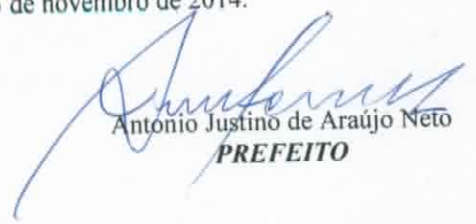
DESIGNAR a servidora *Caliny Muniz de Lima*, matrícula nº 847, para responder como **Agente de Desenvolvimento** durante o processo de implantação e implementação da política que institui a Rede Nacional para a simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, no Município de Dona Inês/PB.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB,
03 de novembro de 2014.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 554, Ano 36, Pg. 2, de 03.11.2014.

DECRETO MUNICIPAL Nº1241/2014.

APROVA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando, a Lei de Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente,

Considerando, a resolução 119/2006 do CONANDA que dispõe sobre o Sistema Nacional de atendimento Socioeducativo e dá outras providências,

Considerando, a Lei de Nº 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

Considerando, a resolução 160/2013 que aprova o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo;

Considerando, a resolução 02/2014 que aprova a criação da comissão para elaboração dos trabalhos do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto do CMDCA do Município;

DECRETA:

Art 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Sofia Ulisses Santos

Secretaria Municipal de Educação:

José Júnior dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde:

Tarciana Lucena Nunes

CMDCA:

Rosângela Guilherme de Carvalho Santos

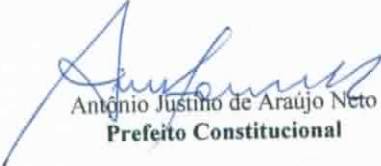
Conselho Tutelar:

Maria Eliene da Silva Oliveira

Art. 2º- A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 06 (seis) meses para apresentação do resultado dos trabalhos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, 03 de novembro de 2014.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito Constitucional